

Eólica Serra das Vacas II S.A.

CNPJ nº 19.224.741/0001-84 - NIRE 3530045897-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril De 2022
1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2022, às 10:30 horas, na sede social da Sociedade, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910.
2. Forma de Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na presente Ata.
3. Mesa: Presidente: Fernando Bontorim Amato. Secretário: Carlos André Arato Bergamo.
4. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar e aprovar os relatórios de contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31.12.2021; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2021.
5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: (I) deliberar sobre a alteração dos artigos 18 e 24 do Capítulo VI do Estatuto Social; (II) deliberar sobre a destituição dos atuais membros da Diretoria; e (III) deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria.
6. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária: Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (I) aprovar o Balanço Patrimonial da Sociedade, as demais Demonstrações Financeiras e o relatório das contas dos Administradores, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (II) a assembleia deixou de deliberar acerca de distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido, vez que a companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2021, não apurou lucro para ser distribuído.
7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (I) a alteração do “caput” do Artigo 18 do Capítulo VI do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: **“Artigo 18 - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e tendo sua remuneração fixada pelos acionistas em Assembleia Geral”** (II) a alteração do Artigo 24 do Capítulo VI do Estatuto Social: **“Artigo 24 - A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: a) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação; d) a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador; f) a dois procuradores, em conjunto; e g) a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal. **Parágrafo Primeiro -** Na outorga de mandatos de que tratam as letras “d” a “g” acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras “a” a “c”, devendo ser especificados nos exercícios anteriores. **7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (i) a alteração do “caput” do Artigo 18 do Capítulo VI do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: **“Artigo 18 - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação.”** (ii) a alteração do Artigo 24 do Capítulo VI do Estatuto Social: **“Artigo 24 - A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: a) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação; d) a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador; f) a dois procuradores, em conjunto; e g) a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal. **Parágrafo Primeiro -** Na outorga de mandatos de que tratam as letras “d” a “g” acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras “a” a “c”, devendo ser especificados nos exercícios anteriores. **7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (i) a alteração do “caput” do Artigo 18 do Capítulo VI do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: **“Artigo 18 - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação.”** (ii) a alteração do Artigo 24 do Capítulo VI do Estatuto Social: **“Artigo 24 - A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: a) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação; d) a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador; f) a dois procuradores, em conjunto; e g) a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal. **Parágrafo Primeiro -** Na outorga de mandatos de que tratam as letras “d” a “g” acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras “a” a “c”, devendo ser especificados nos exercícios anteriores. **7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (i) a alteração do “caput” do Artigo 18 do Capítulo VI do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: **“Artigo 18 - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação.”** (ii) a alteração do Artigo 24 do Capítulo VI do Estatuto Social: **“Artigo 24 - A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: a) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação; d) a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador; f) a dois procuradores, em conjunto; e g) a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal. **Parágrafo Primeiro -** Na outorga de mandatos de que tratam as letras “d” a “g” acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras “a” a “c”, devendo ser especificados nos instrumentos os atos ou operações que podem ser praticados e o prazo de sua duração, que não poderá exceder o dia 31 de março do ano seguinte ao da outorga dos poderes, exceção ao caso de mandato judicial e no âmbito de Contratos de Financiamento de Longo Prazo a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. **Parágrafo Segundo -** Não obstante as disposições contidas no artigo anterior, a Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria ou por um único procurador perante repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a Companhia ou a renúncia a direitos da Companhia, respeitando as decisões estabelecidas em Assembleia Geral.”** (iii) a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, Srs. Fernando Bontorim Amato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 166.323.078-17, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910; Sra. Janaina Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45070008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, na Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP: 52.050-375, e Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910. (iv) a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar em 28 de abril de 2025, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, Sr. Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, CEP: 01452-910; Sra. Janaina Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45070008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, na Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP: 52.050-375, para o cargo de **Diretor de Engenharia e Implantação** (Doc. III).
8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 29 de abril de 2022. Mesa: Gilberto Lourenço Feldman - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário; **Eólica Serra das Vacas Holding S.A.**, Gilberto Lourenço Feldman - Diretor Presidente e Carlos André Arato Bergamo - Diretor Administrativo e Financeiro. JUCESP nº 333.597/22-9 em 5/7/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.******

Eólica Serra das Vacas Holding III S.A.

CNPJ/MF nº 24.011.952/0001-79 - NIRE 35300.487.80-0

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2022
1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2022, às 13:45 horas, na sede social da Sociedade, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910.
2. Forma de Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na presente Ata.
3. Mesa: Presidente: Fernando Bontorim Amato. Secretário: Carlos André Arato Bergamo.
4. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar e aprovar os relatórios de contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31.12.2021; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2021.
5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: (I) deliberar sobre a alteração dos artigos 18 e 24 do Capítulo VI do Estatuto Social; (II) deliberar sobre a destituição dos atuais membros da Diretoria; e (III) deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria.
6. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária: Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (I) aprovar o Balanço Patrimonial da Sociedade, as demais Demonstrações Financeiras e o relatório das contas dos Administradores, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (II) a assembleia deixou de deliberar acerca de distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido, vez que a companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2021, não apurou lucro para ser distribuído, em razão de prejuízos acumulados em exercícios anteriores.
7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (i) a alteração do “caput” do Artigo 18 do Capítulo VI do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: **“Artigo 18 - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação.”** (ii) a alteração do Artigo 24 do Capítulo VI do Estatuto Social: **“Artigo 24 - A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: a) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação; d) a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador; f) a dois procuradores, em conjunto; e g) a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal. **Parágrafo Primeiro -** Na outorga de mandatos de que tratam as letras “d” a “g” acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras “a” a “c”, devendo ser especificados nos instrumentos os atos ou operações que podem ser praticados e o prazo de sua duração, que não poderá exceder o dia 31 de março do ano seguinte ao da outorga dos poderes, exceção ao caso de mandato judicial e no âmbito de Contratos de Financiamento de Longo Prazo a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. **Parágrafo Segundo -** Não obstante as disposições contidas no artigo anterior, a Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria ou por um único procurador perante repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a Companhia ou a renúncia a direitos da Companhia, respeitando as decisões estabelecidas em Assembleia Geral.”** (iii) a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, Srs. Fernando Bontorim Amato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob nº 166.323.078-17, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910; Sra. Janaina Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45070008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, na Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP: 52.050-375, para o cargo de **Diretor de Engenharia e Implantação** (Doc. III).
8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 29 de abril de 2022. Mesa: Gilberto Lourenço Feldman - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário; **Eólica Serra das Vacas Holding S.A.**, Gilberto Lourenço Feldman - Diretor Presidente e Carlos André Arato Bergamo - Diretor Administrativo e Financeiro. JUCESP nº 333.597/22-9 em 5/7/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eólica Serra das Vacas IX S.A.

CNPJ N. 28.029.264/0001-97 - NIRE 3530050512-3

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2022
1. Data, Hora e Local de Realização: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias de junho de 2022, às 10:45 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, sala 12, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910.
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da única acionista da Sociedade, **Serra Eólica Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura**, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante na lista de Presença de Acionistas - Anexo I.
3. Mesa: Presidente: Gilberto Lourenço Feldman; Secretário: Carlos André Arato Bergamo.
4. Ordem do Dia: Exame e discussão a respeito (I) do aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações; (II) da alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em virtude do aumento do capital, caso aprovado; e (III) da análise de Contrato de Prestação de Serviços com Garantia de Disponibilidade com Base em Energia e Contrato de Fomecimento e Instalação, a ser firmado entre a Eólica Serra das Vacas IX S.A. e a Vestas do Brasil Energia Ltda, para o Complexo Eólico Serra das Vacas.
5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições ou ressalvas: 1.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 23.145.774,00 (vinte e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais) mediante a emissão de 23.145.774 (vinte e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro) reais em ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, inscritas pela sócia Serra Eólica Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura, a serem integralizadas no prazo limite de 90 (noventa) dias, contados da presente data, via aporte efetuado em reais. 1.2. Em razão do aumento do capital social deliberado nesta Assembleia, o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: **“Artigo 5º - O capital social suscrito e integralizado é de R\$ 23.145.774,00 (vinte e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais), dividido em 23.145.774 (vinte e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro) ações sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Sociedade também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Parágrafo 4º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. Parágrafo 5º - A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, AÇÕES por ele subscritas (ACIONISTA INADIMPLENTE), calculará com pleno direito constituído em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, estada de base no IGP/M (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do Acordo de Acionistas e do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das AÇÕES considera-se devido na data da respectiva subscrição.”**
5.3. Aprovar a assinatura e celebração do Contrato de Prestação de Serviços com Garantia de Disponibilidade com Base em Energia e do Contrato de Fomecimento e Instalação, a ser firmado entre a Eólica Serra das Vacas IX S.A. e a Vestas do Brasil Energia Eólica Ltda, para o Complexo Eólico Serra das Vacas, apresentados à esta Assembleia, na qual constam todas as informações necessárias para avaliação da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições do Protocolo.
6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 24 de junho de 2022. Mesa: Gilberto Lourenço Feldman - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário. Acionista: **Serra Eólica Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura**, MAM Asset Management Recours Ltda., Rafael Vieira e Fomari Rodrigo Rodrigues. JUCESP nº 334.631/22-1 em 05/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eólica Serra das Vacas Holding III S.A.

CNPJ/MF nº 28.228.040/0001-04 - NIRE 35.300.506.54-5

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2022
1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2022, às 15:10 horas, na sede social da Sociedade, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910.
2. Forma de Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na presente Ata.
3. Mesa: Presidente: Fernando Bontorim Amato. Secretário: Carlos André Arato Bergamo.
4. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar e aprovar os relatórios de contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31.12.2021; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2021.
5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: (I) deliberar sobre a alteração dos artigos 18 e 24 do Capítulo VI do Estatuto Social; (II) deliberar sobre a destituição dos atuais membros da Diretoria; e (III) deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria.
6. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária: Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (I) aprovar o Balanço Patrimonial da Sociedade, as demais Demonstrações Financeiras e o relatório das contas dos Administradores, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (II) a assembleia deixou de deliberar acerca de distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido, vez que a companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2021, não apurou lucro para ser distribuído, em razão de prejuízos acumulados em exercícios anteriores.
7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (i) a alteração do “caput” do Artigo 18 do Capítulo VI do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: **“Artigo 18 - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação.”** (ii) a alteração do Artigo 24 do Capítulo VI do Estatuto Social: **“Artigo 24 - A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: a) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação; d) a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador; f) a dois procuradores, em conjunto; e g) a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal. **Parágrafo Primeiro -** Na outorga de mandatos de que tratam as letras “d” a “g” acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras “a” a “c”, devendo ser especificados nos instrumentos os atos ou operações que podem ser praticados e o prazo de sua duração, que não poderá exceder o dia 31 de março do ano seguinte ao da outorga dos poderes, exceção ao caso de mandato judicial e no âmbito de Contratos de Financiamento de Longo Prazo a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. **Parágrafo Segundo -** Não obstante as disposições contidas no artigo anterior, a Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria ou por um único procurador perante repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a Companhia ou a renúncia a direitos da Companhia, respeitando as decisões estabelecidas em Assembleia Geral.”** (iii) a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, Srs. Fernando Bontorim Amato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob nº 166.323.078-17, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910; Sra. Janaina Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45070008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, na Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP: 52.050-375, e Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910. (iv) a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar em 28 de abril de 2025, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, Sr. Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910. (v) a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar em 28 de abril de 2025, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, Sr. Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910. (vi) a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar em 28 de abril de 2025, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, Sr. Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910. (vii) a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar em 28 de abril de 2025, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, Sr. Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910. (viii) a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, Srs. Fernando Bontorim Amato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob nº 166.323.078-17, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910; Sra. Janaina Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45070008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, na Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP: 52.050-375, para o cargo de **Diretora de Engenharia e Implantação** (Doc. III).
8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, em forma de sumário, consoante ao disposto no § 1º do art. 130 da Lei 6404/76, a qual lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 29 de abril de 2022. Mesa: Gilberto Lourenço Feldman - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário Acionista: **Eólica Serra das Vacas Participações S.A.**, Gilberto Lourenço Feldman - Diretor Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Diretor Administrativo e Financeiro. JUCESP nº 291.608/22-0 em 07/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eólica Serra das Vacas V S.A.

CNPJ/MF nº 22.357.375/0001-46 - NIRE 3530047772-3

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2022
1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2022, às 14:15 horas, na sede social da Sociedade, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-910.
2. Forma de Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na presente Ata.
3. Mesa: Presidente: Fernando Bontorim Amato. Secretário: Carlos André Arato Bergamo.
4. Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: (I) Examinar e aprovar os relatórios de contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31.12.2021; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31.12.2021.
5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: (I) deliberar sobre a alteração dos artigos 18 e 24 do Capítulo VI do Estatuto Social; (II) deliberar sobre a destituição dos atuais membros da Diretoria; e (III) deliberar sobre a eleição dos novos membros da diretoria.
6. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária: Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (I) aprovar o Balanço Patrimonial da Sociedade, as demais Demonstrações Financeiras e o relatório das contas dos Administradores, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (II) a assembleia deixou de deliberar acerca de distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido, vez que a companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2021, não apurou lucro para ser distribuído, em razão de prejuízos acumulados em exercícios anteriores.
7. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: Deliberou-se, por unanimidade e sem reservas: (i) a alteração do “caput” do Artigo 18 do Capítulo VI do Estatuto Social, para prever uma nova composição dos cargos da diretoria: **“Artigo 18 - A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, nos termos do artigo 143 da Lei no 6.404/76, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial e de Marketing e um Diretor de Engenharia e Implantação.”** (ii) a alteração do Artigo 24 do Capítulo VI do Estatuto Social: **“Artigo 24 - A representação da Companhia, em todos os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades, cabe: a) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro; b) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Comercial e de Marketing; c) ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor de Engenharia e Implantação; d) a um Diretor qualquer, em conjunto com um procurador; f) a dois procuradores, em conjunto; e g) a um procurador, isoladamente, no caso de mandato judicial, inclusive para prestar depoimento pessoal. **Parágrafo Primeiro -** Na outorga de mandatos de que tratam as letras “d” a “g” acima, a Companhia deve ser representada, necessariamente, nas formas estabelecidas nas letras “a” a “c”, devendo ser especificados nos instrumentos os atos ou operações que podem ser praticados e o prazo de sua duração, que não poderá exceder o dia 31 de março do ano seguinte ao da outorga dos poderes, exceção ao caso de mandato judicial e no âmbito de Contratos de Financiamento de Longo Prazo a serem celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. **Parágrafo Segundo -** Não obstante as disposições contidas no artigo anterior, a Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria ou por um único procurador perante repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, em assuntos de rotina e que não envolvam a criação de obrigações para a Companhia ou a renúncia a direitos da Companhia, respeitando as decisões estabelecidas em Assembleia Geral.”** (iii) a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, Srs. Fernando Bontorim Amato, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.420.280-0 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob nº 166.323.078-17, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910; Sra. Janaina Cabral Angelim, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45070008 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 867.275.914-15, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade de Recife, na Rua Teles Júnior, nº 217 - apartamento 802 - Bairro Graças - CEP: 52.050-375, e Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910. (iv) a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar em 28 de abril de 2025, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910, Sr. Carlos André Arato Bergamo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.557.778-5 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 292.292.748-28, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01452-910. (v) a eleição dos novos membros da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar em 28 de abril de 2025, a saber: Sr. Gilberto Lourenço Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.240.808-3 - SSPSP e inscrito no CPF/MF nº 214.769.638-27, residente e domiciliado em São Paulo, na Cidade de São